

## EDITAL PROAC Nº 23/2022

### ESTABELECE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2023.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Acadêmica (SeAC), torna público o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, até o limite das vagas.

#### 1. DOS REQUISITOS

11. Para participar no presente Processo Seletivo o candidato deve estar, obrigatoriamente, matriculado ou com matrícula trancada em curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação e ter cursado com aprovação, no mínimo, 1.600 horas e, no máximo, 3.600 horas no curso de origem.
12. Para o cômputo da carga horária cursada, será considerada a registrada no Histórico Escolar expedido pela IES de origem, convertida em hora-aula de 60 minutos, quando necessário.
13. O candidato deve, preferencialmente, ter realizado um Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2017 a 2021.
14. A nota do ENEM será prioritariamente utilizada para fins classificatórios no Processo Seletivo.
15. O candidato inscrito que não tenha realizado nenhuma edição do ENEM entre os anos de 2017 a 2021 poderá participar do Processo Seletivo, porém, será posicionado na ordem de classificação após os candidatos que realizaram o ENEM.
16. Não poderá candidatar-se a este Processo Seletivo o estudante com financiamento ativo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e/ou bolsa ativa do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

21. A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina é realizada somente pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/estudeaqui](http://www.ufn.edu.br/estudeaqui), do dia **31 de outubro de 2022 até** às 23 horas e 59 minutos do dia **14 de novembro de 2022**, horário de Brasília.
22. A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), gerada em boleto bancário, deve ser paga até o dia 15 de novembro de 2022.
23. Não haverá, por motivo qualquer, devolução do valor da taxa de inscrição.
24. No processo de inscrição, além dos dados de cadastro, o candidato deverá informar o número da inscrição na edição do ENEM (2017 a 2021) de sua escolha, se for o caso.
25. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sob pena de, não ter a nota considerada para fins classificatórios.

#### 3. DOS DOCUMENTOS

31. Finalizado o processo de inscrição pela internet, o candidato deverá apresentar no prazo os seguintes documentos:

Documento		Observação
a)	Histórico Escolar da graduação, oficial e atualizado, contendo a carga horária e os componentes curriculares concluídos, bem como, a especificação do período em que foram cursados.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
b)	Ementa e conteúdo programático das disciplinas cursadas em que se deseja requerer o aproveitamento de estudos.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
c)	Comprovante de matrícula ou matrícula trancada atualizado.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
d)	Desempenho/dados do Processo Seletivo.	- Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação. - Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
e)	Comprovante de regularidade com o ENADE.	- Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação. - Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.

f)	Sistema de Avaliação da IES de origem.	- Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
g)	Portaria de Reconhecimento do curso de Medicina ou documento similar.	- Caso a informação conste no Histórico Escolar da graduação, fica dispensada esta apresentação. - Via original carimbada e assinada ou que possua sistema de verificação digital de autenticidade.
h)	Certidão de nascimento ou casamento.	- Cópia legível.
i)	Cédula de identidade com foto.	- Cópia legível. - Preferencialmente o RG, ou equivalente para candidatos estrangeiros. Para candidato brasileiro nato ou naturalizado, também serão aceitos: CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
j)	CPF do candidato.	- Cópia legível.
k)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	- Via original. - Para Ensino Médio concluído no exterior, apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução CEE/RS nº 317, de 1º de novembro de 2011.
l)	Prova de quitação das obrigações eleitorais.	- Para candidatos brasileiros - opcional para idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
m)	Prova de quitação das obrigações militares.	- Somente para candidatos brasileiros do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

**32** A entrega dos documentos deverá ser realizada até o dia **14 de novembro de 2022**, presencialmente, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, prédio 2, térreo, no horário das 8 horas às 11 horas, e das 13 horas às 18 horas.

**33** Os documentos também poderão ser enviados via SEDEX (Correios), acondicionados em envelope identificado (indicar a finalidade: TRANSFERÊNCIA EXTERNA), endereçado à - **Universidade Franciscana (UFN), Rua dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria, RS, CEP. 97010-032.**

**34** A data limite para postagem dos documentos via SEDEX é **14 de novembro de 2022.**

**35** A UFN não se responsabiliza por atraso na entrega ou extravio dos documentos enviados via SEDEX.

**36** A não entrega dos documentos para seleção ou a postagem dos envelopes fora do prazo acarretará na desclassificação definitiva do candidato do Processo Seletivo.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**41.** As vagas ao Processo Seletivo de transferência externa para o curso de Medicina estão distribuídas por semestre, conforme tabela abaixo, devendo o candidato observar a carga horária mínima para o enquadramento:

Período de ingresso na UFN	Carga horária mínima concluída *	Vagas disponíveis
4º Semestre	1.600 horas	2
5º Semestre	2.000 horas	5
6º Semestre	2.400 horas	2
7º Semestre	2.800 horas	3
9º Semestre	3.600 horas	2

\* Considera-se a hora-aula de 60 minutos.

**42** As vagas deste edital são destinadas ao ingresso de estudantes no primeiro semestre letivo de 2023, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para semestres letivos subsequentes.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**51.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será realizada, prioritariamente, por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre os anos de 2017 a 2021, de escolha do candidato no processo de inscrição.

**52** Os candidatos inscritos que não realizaram nenhuma edição do ENEM entre os anos de 2017 a 2021 serão classificados pela

média das notas dos componentes curriculares obrigatórios cursados com aprovação, identificados no Histórico Escolar expedido pela IES de origem, convertida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, porém, serão posicionados na ordem de classificação após os candidatos que realizaram o ENEM.

**53.** Os candidatos sem nota do ENEM que, pela forma ou sistema de avaliação na IES de origem, não puderem ser classificados pela média das notas dos componentes curriculares cursados, serão posicionados ao final da ordem de classificação conforme os critérios de desempate (item 6.1).

**54.** Os candidatos serão relacionados em ordem decrescentes de classificação, sendo chamados a matricular-se os melhores posicionados até o limite das vagas.

**55.** Os candidatos classificados além do limite das vagas ofertadas irão compor a Lista de Suplência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em chamadas subsequentes.

**56.** É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Processo Seletivo de transferência externa para o Curso de Medicina, através do endereço eletrônico [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**61.** No caso de os candidatos alcançarem empate na ordem de classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Primeiro – maior idade;
- b) Segundo – ordem de inscrição.

**62.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender as diretrizes do edital;
- b) Não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- c) Não entregar ou postar fora do prazo os documentos necessários;
- d) Possuir carga horária cursada inferior a 1.600 horas e superior a 3.600 horas;
- e) Fizer uso de informação falsa ou imprecisa em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**63.** A constatação comprovada de qualquer tipo de fraude na inscrição ou classificação no Processo Seletivo acarretará na perda da vaga, mesmo após a matrícula, ficando o candidato sujeito às penalidades da Lei.

## 7. DO RESULTADO

**71.** A classificação no Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br), até às 18 horas do dia **02 de dezembro de 2022**.

**72.** É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso a sua classificação no Processo Seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

**81.** A matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas será realizada no dia **07 de dezembro de 2022**, das 8 horas às 11 horas, e das 13 horas às 18 horas, de forma presencial, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Prédio 2, Térreo, Santa Maria/ RS.

**82.** Para fins do registro acadêmico, poderão ser solicitados no ato da matrícula os documentos originais das cópias já apresentadas anteriormente.

**83.** O candidato menor de 18 anos será representado por seu responsável legal que, caso opte por conceder procuração a terceiro, deverá formalizá-la em consentimento com o candidato (**Anexo I – Modelo**).

**84.** Candidato menor de 18 anos, se emancipado, poderá confirmar a matrícula, desde que, apresente cópia da Certidão de Emancipação.

**85.** O não comparecimento do candidato em data e hora estipulada para a matrícula acarretará na perda da vaga e chamada do suplente em lista de espera.

**86.** Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas e autorizadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.

**87.** O ingresso no curso de Medicina condiciona o candidato, obrigatoriamente, a adaptar-se ao currículo da Universidade Franciscana, podendo isso, inclusive, prorrogar do prazo para a conclusão do curso.

**88.** Após a confirmação da vaga o estudante estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

**89.** Cabe ao candidato matriculado observar junto à Instituição de Educação Superior de origem, os requisitos para a consolidação do processo de transferência externa.

## 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**91.** O aproveitamento ou não de estudos anteriormente realizados é regulado na UFN pela Resolução CONSUN nº 23/2019 e

sua convalidação é de responsabilidade e autonomia do Colegiado do Curso de Medicina.

**92** É possibilitado ao estudante regularmente matriculado, o aproveitamento de estudos realizados em outra instituição de ensino superior nacional, desde que, tenham sido integralizados com aprovação comprovada em data anterior ao ingresso no curso, tendo em vista o aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional.

## 10. DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo	
Período de inscrições	31/10 a 14/11/2022 – <a href="http://www.ufn.edu.br/estudeaqui">www.ufn.edu.br/estudeaqui</a> .
Pagamento da taxa de inscrição	15/11/2022
Publicação do resultado	02/12/2022 – <a href="http://www.ufn.edu.br">www.ufn.edu.br</a> , até às 18h.
Matrícula dos aprovados	07/12/2022 – Central de Atendimento UFN, das 8h às 11h e das 13h às 18h.
Chamada de suplentes	A partir de 09/12/2022 – <a href="http://www.ufn.edu.br">www.ufn.edu.br</a> .

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**111.** A Universidade Franciscana observa as determinações legais para o tratamento e proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**112.** Não é permitido ao candidato ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.

**113.** O Curso de Medicina terá como local de oferta (atividades presenciais) à Universidade Franciscana - UFN, com sede à Rua dos Andradas, nº 1250, Santa Maria / RS, CEP. 97010-030.

**114.** Eventualmente, o curso de Medicina poderá ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso, assim como, as atividades de estágio (internato) poderão ser desenvolvidas em instituições/órgãos de saúde localizadas em municípios conveniados.

**115.** Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

**116.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir:

Central de Atendimento - UFN
Telefones: (55) 3220-1200 / (55) 3220-1230. E-mail: <a href="mailto:central@ufn.edu.br">central@ufn.edu.br</a> .

Santa Maria, 25 de outubro de 2022.



CLARICE RIEDER

Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC  
Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC  
Universidade Franciscana - UFN

**ANEXO I**

(Modelo de PROCURAÇÃO para matrícula)

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu procurador o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, para o fim especial de efetivar perante a Universidade Franciscana - UFN, situada na cidade de Santa Maria, RS, a minha matrícula no Curso de Medicina, no primeiro semestre do ano de 2023, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável legal  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura estudante  
(No caso de candidato menor de 18 anos)